



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência:

Dispensa de Licitação Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais) e respectivos auxiliares, Educação de Jovens e Adultos- EJA, Diretores e coordenadores Escolares, Merendeiras, Apoio e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lafaiete Coutinho/BA, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço e coffee break), despesas de transporte e hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação no decorrer do ano letivo 2023.”

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensalafaiete14133@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (73) 3541-2125 ou (73) 99993-1120.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Lafaiete Coutinho/BA, 14 de fevereiro de 2023.

José Freitas de Santana Júnior
Prefeito



73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais) e respectivos auxiliares, Educação de Jovens e Adultos- EJA, Diretores e coordenadores Escolares, Merendeiras, Apoio e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lafaiete Coutinho/BA, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço e coffee break), despesas de transporte e hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação no decorrer do ano letivo 2023.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Limite de dispensa de Licitação: R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos) – Decreto Federal Nº 11.317 de 29 de dezembro de 2021 (atualização).

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada em formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais) e respectivos auxiliares, Educação de Jovens e Adultos- EJA, Diretores e coordenadores Escolares, Merendeiras, Apoio e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lafaiete Coutinho/BA, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço e coffee break), despesas de transporte e hospedagem, insumos e equipamentos





necessária a execução da ação no decorrer do ano letivo 2023, conforme quadro sintético abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Contratação de um palestrante (MOTIVACIONAL), com conhecimento motivacional na área educacional para ministrar com Professores, Gestores Escolares, Auxiliares de Classe, Coordenadores Pedagógicos e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, um momento com o tema: A IMPORTÂNCIA DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, no dia 23/02/23. Com carga horária de 02 (duas) horas.	UND	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
02	Contratação de facilitador com formação e prática na Educação Infantil, para ministrar oficina para os profissionais da Educação Infantil, com o TEMA: PLANEJAMENTO ESCOLAR - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. Para o dia 24/02/23, com carga horária de 08 horas.	UND	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
03	Contratação de facilitador com formação e Especialização na área de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para ministrar oficina para os profissionais que atuam nesta etapa, com o TEMA: PLANEJAMENTO ESCOLAR-DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Para o dia 24/02/23, com carga horária 08 horas.	UND	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00





04	Contratação de facilitador com formação na área educacional, conhecimento do tema, ter prática em sala de aula, ser dinâmico, para ministrar oficina para os profissionais da Educação dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, com o TEMA: RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Para o dia 24/02/23, com carga horária de 08 horas.	UND	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
05	Contratação de um palestrante com formação na área educacional com especialização em Educação Especial e experiência em práticas diárias com alunos com autismo, para ministrar junto aos Professores, Gestores Escolares, Auxiliares de Classe, Coordenadores Pedagógicos e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, palestra com o tema: Inclusão escolar e autismo na Educação Infantil e Ensino Fundamental: a participação dos alunos com autismo na construção de práticas pedagógicas em turmas de educação infantil e ensino fundamental. Com carga horária de 02 (duas) horas. (Data a combinar)	UND	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
06	Contratação de um palestrante com formação na área educacional, para ministrar Audiência Pública com o tema: Mudanças e impactos do novo FUNDEB, com foco no Valor Aluno Ano Resultado (VAAR). Com carga horária de 02 (duas) horas, (data a combinar).	UND	01	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00





07	Contratação de serviços de buffet, para ornamentação e decoração (60m de voal, 40m de malha branca, 1 jacquards de 10m, 6 arranjos de flores naturais, 6 esponjas grandes, 2 vasos médio, folhagem, 2 toalhas grande medindo 8m, 18 toalhas redondas, 18 tampões, 2 tapetes 4x2m, 2 poltronas, 1 mesa de centro, 4 colunas, jarros de pé); fornecimento de 2.000 salgados finos(assados e fritos na hora) tábuas de frios, pães italianos, pernil suino, lombo bovino, batatas gratinadas, raviole, pães delicia, refrigerante, água copo, coquetel sem álcool, suco, serviço de garçon e organização e limpeza de todo o local, para 200 pessoas.	Serviço	01	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
08	PAINEL DE LED, alta definição, medindo 4x2, estrutura em Q30 alumínio, medindo 4x3, processadora Sand CARD, notebook, 02 técnicos para montagem de desmontagem, transporte e 01 técnico para manuseio, para o dia: 23/01/23	Serviço	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
09	Contratação de músico para apresentação de voz e violão com som ambiente, duração de 2 horas.	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10	Contratação de facilitadores para atender a demanda de uma formação continuada junto aos profissionais das etapas de ensino da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos (EJA). dando continuidade aos temas abordados nas oficinas da	UND	06	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00



	Formação Pedagógica, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS				
11	Contratação de formadores com experiência na área nutricional para atender as merendeiras vinculadas as escolas da rede municipal de educação em uma formação continuada com foco em práticas na cozinha com carga horária de 08 (oito) horas	UND	02	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
		TOTAL			50.460,00

1.1) Local: Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, localizada na Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Lafaiete Coutinho/BA, CEP 45.215-000.

1.2) Meta Física: A meta aqui desenvolvida, se deve a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação junto aos profissionais de educação promovendo a qualificação dos discentes para seguir o planejamento pedagógico a ser desenvolvido durante o ano letivo de 2023, atendendo assim a seguinte demanda:

- Melhorar o processo de autoestima dos profissionais de Educação
- Melhorar as práticas desenvolvidas na rede de ensino, mudanças das estratégias e instrumentos utilizados na avaliação discente,
- Renovar as linhas metodológicas, conforme o referencial curricular
- Ampliar a articulação entre as unidades escolares que integram a rede Municipal de Ensino.
- Objetivar a organização educacional de todos os seguimentos
- Promover educação de qualidade

1.3) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é até dia 31 de dezembro de 2023, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Município de Lafaiete Coutinho, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.4) Dos serviços: Os serviços deverão ser realizados conforme o planejamento elaborado pela Equipe técnica da Secretaria municipal de Educação, respeitando o quantitativo descrito no planejamento descrito acima, em atendimento a Secretaria de Educação exercendo todas as funções

relativas ao Setor pedagógico, executando, orientando os aspectos técnicos administrativos no âmbito da administração pública.

1.5) Da execução: A Contratada executará os serviços conforme o planejamento elaborado pela equipe técnica da Secretaria municipal de educação, obedecendo a todos os critérios durante toda realização da prestação de serviço que será indicado no dia 23 de fevereiro de 2023 com a abertura do encontro pedagógico, sendo desenvolvido formações continuada no decorrer deste mesmo ano até a vigência do contrato.

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, os serviços que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços

1.6) Fiscalização e responsável pelo contrato: Edenia Damasceno Santos, matrícula nº 238105.

1.7) Justificativa: Lafaiete Coutinho é um município do nordeste brasileiro Estado da Bahia, localizado na região Centro Sul Baiano e microrregião de Jequié, a 365 Km de Salvador a Capital Baiana, possui 4.044 habitantes sua Rede Municipal de Ensino é composta de 115 (cento e quinze) professores, atuando nas etapas da Educação Infantil (0-5) zero a cinco anos – (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais). São 31 (trinta e um) auxiliares de classe, 20 (vinte) merendeiras e 30 (trinta) pessoal de apoio distribuídos nas 05 (cinco) escolas da rede municipal. A comunidade discente é constituída de aproximadamente 1.019 (hum mil e dezenove alunos). A sede da Secretaria Municipal de Educação está localizada na Rua Felinto de Souza, na cidade de Lafaiete Coutinho – BA, seu quadro está organizado nos seguintes setores: Setor administrativo; setor da nutricional escolar ; Setor da documentação escolar; Setor pedagógico; gestão do transporte escolar e gestão de pessoas, todos imbuídos no mesmo objetivo, contribuir para a melhoria da qualidade da educação e, conseqüentemente, elevar os índices educacionais, os quais serão alcançados através do aprendizado dos alunos .

A Secretaria Municipal de Educação visando melhor acesso e a permanência do estudante na escola, busca qualidade dos serviços ofertados, garantindo condições para que o estudante aprenda. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), “ a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.”

Para garantir qualidade de serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais do magistério, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada. Essas dotarão os professores dos conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos.



73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

O Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Municipal de Educação, em sua meta 16 diz: “ Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino” . Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.

Como um primeiro momento motivador para discussões e aprendizagem colaborativa e uma formação inicial, o Encontro Pedagógico constitui-se em um espaço significativo do trabalho sócio educacional, que deve buscar consolidar o planejamento e as ações estratégicas de modo geral, para o ano letivo e, a partir de uma orientação didático pedagógica, estabelecer metas para a melhoria do processo ensino-aprendizagem. É um momento em que professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação partilham ideias, ensinam e aprendem, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas, para a garantia do direito de aprender dos nossos estudantes, a partir do seu contexto e cultura, em permanente diálogo com outras linguagens, tecnologias e referências.

O evento mencionado vem como uma preparação do ano letivo de 2023 dos profissionais envolvidos em todo o contexto motivacional e educacional, sendo assim será realizado no dia 23 de fevereiro de 2023 a abertura do Encontro pedagógico com um palestra motivacional com o Tema: A IMPORTÂNCIA DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, de forma lúdica, envolvendo todo o público alvo com músicas, ações comportamentais buscando incentivo para enfrentar os desafios diários, manter-se motivado, reinventando-se despertando talentos e transformando realidades do contexto educacional com criatividade com carga horaria de 4 (quatro) horas. No dia 24 de fevereiro de 2023 irá acontecer capacitação desenvolvida através de oficinas com temas específicos para cada para etapa de ensino com carga horaria de 8 (oito) horas. Etapas a serem atendidas:

Etapa de Ensino: EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMA: PLANEJAMENTO ESCOLAR - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Etapa de Ensino: EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – TEMA: PLANEJAMENTO ESCOLAR- DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Etapa de Ensino: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - TEMA: RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Dando continuidade a formação será promovido mais três oficinas durante o ano de 2023 prosseguindo com os temas abordados na formação inicial com carga horária de 08 (oito) horas intercalado aos meses da realização de uma palestra com o TEMA: INCLUSÃO ESCOLAR E AUTISMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: A Participação Dos Alunos Com Autismo Na Construção De Práticas Pedagógicas Em Turmas de Educação Infantil E Ensino Fundamental. Com carga horária de 02 (duas) horas. E uma Audiência Pública com o TEMA: Mudanças e impactos do novo FUNDEB, com foco no Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), com carga horária de 02 (duas) horas. Todo o planejamento de formação continuada quanto a data a ser realizada será disponibilizada após a formação inicial, conforme o calendário letivo de 2023.

A Empresa a ser contratada deverá atender todas as formações com profissionais de qualificação técnica comprovada, seguindo o planejamento elaborado pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. O serviço de buffet a ser executado atenderá o número de 160 (cento e sessenta) pessoas para o dia 23 de fevereiro na abertura da formação inicial e 145 (cento e quarenta e cinco) pessoas para o dia 24 de fevereiro dando continuidade com as oficinas para cada etapa de ensino. Com vistas a proteger a Administração a presente contratação se dá através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, e o valor da contratação encontra-se dentro do limite previsto naquele dispositivo legal.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme estimado na cláusula “ 1” deste Termo de Referência.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail dispensalafaiete14133@gmail.com.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios

da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas, se houver, sendo considerados os valores unitário e total.

5) HABILITAÇÃO JURIDICA

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão relacionados abaixo e serão solicitados do fornecedor melhor classificado no prazo citado anteriormente.

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro
- e) autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

- A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estão isentas das exigências referentes à Qualificação Econômica-Financeira acima, mediante apresentação da documentação nas letras “ a, b e c” especificado abaixo.

a) Declaração assinada pelo contador, afirmando que a empresa esta enquadrada nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, conforme **Anexo VI** deste Edital.

b) Declaração de Informação Socioeconômica e Fiscal (DEFIS)

c) CRP - (Certidão de Regularidade Profissional), conforme Resolução nº 1.402, de 27/07/2012, do CFC - (Conselho Federal de Contabilidade).

- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Microempreendedor Individual.

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão de DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;



73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000



- Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s) ou fornecimento;
 - Data de emissão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- Os atestados poderão ser diligenciados.

9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESTINADOS A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

10) RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

dispensalafaiete14133@gmail.com e o resultado estará na pasta de licitação no site do município
<https://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br/site/diariooficial>

Lafaíete Coutinho, 14 de fevereiro de 2023.

Jozenalva Santos de Santana
Secretária Municipal de Educação





PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais) e respectivos auxiliares, Educação de Jovens e Adultos- EJA, Diretores e coordenadores Escolares, Merendeiras, Apoio e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Lafaiete Coutinho/BA, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço e coffee break), despesas de transporte e hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação no decorrer do ano letivo 2023.

2. DA METAFISICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD

Banco:
Conta:
Agência:

Prazo da proposta: ____ dias.

Cidade/Estado, ____ de fevereiro de 2023.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000